



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE LEI Nº. 002/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016



“Dispõe sobre a transferência de bens móveis em Desuso pela Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Porto Murtinho autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho:

I – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Maxi Flex, 9.000,00 Btu/h, patrimônio nº. 0092, avaliado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

II – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Mitsuo, modelo Split Air, 9.000 Btu/h, patrimoniados sob nº. 0017 e 0057, avaliados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um;

Art. 2º Cabe ao setor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal providenciar a baixa dos bens referente ao artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho –MS, 16 de fevereiro de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente

MARCO ANDREI GUIMARÃES
Vice- Presidente


AILTON SANCHES
1º Secretário

3º S. Ordinária
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 01 / 03 / 2016

SECRETÁRIO (A)

3º S. Extraordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 01 / 03 / 2016

SECRETÁRIO (A)